



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 01 ao PLL 0127-20 PROC. 0314-20

Art. 1º Fica incluído o art. 2-A ao PLL 127/20, conforme segue:

“Art. 2-A Fica revogado o Parágrafo Único do art. 12 da Lei nº 10.605, de 29 de dezembro de 2008”

Justificativa

A presente emenda visa revogar o Parágrafo Único do art. 12 da Lei nº 10.605, de 29 de dezembro de 2008, que estabelece que a autorização de comércio ambulante ou prestação de serviços ambulantes por meio de veículos automotores esteja vinculada ao licenciamento realizado pelo Município de Porto Alegre.

Se o propósito desse dispositivo, quando criado, foi dar maior segurança e controle sobre quem está realizando a atividade no município, essa intenção não será afetada, uma vez que há previsão de outras etapas fiscalizatórias da atividade que será desempenhada.

Além disso, inibir a atividade econômica no município com base no local do licenciamento do veículo, configura-se discriminação não autorizada constitucionalmente, tendo em visto o disposto no inciso III, do artigo 19 da Constituição da República.

Por fim, não é adequado discriminar em legislação em desfavor de municípios vizinhos, ainda mais quando na própria Lei Orgânica de Porto Alegre é possível observar diversos mecanismos de integração metropolitana, justamente por se acreditar que a política pública deve ser integrativa no que diz respeito às economias municipais.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2021.

Vereador Felipe Camozzato (líder da Bancada do NOVO)



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Zortea Camozzato, Vereador**, em 27/10/2021, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0294559** e o código CRC **29D90BF9**.